

Atualmente: Regulamento de proteção contra o coronavírus

Que indicadores são importantes no que diz respeito às medidas de proteção?

O conselho de peritos do governo federal emitiu um alerta urgente a informar que as infraestruturas críticas estão em risco devido ao grande número de ausências de pessoal (infecções e quarentena). Este é também um objetivo claramente identificado no regulamento. Para além da adaptação decidida nas regras da quarentena, isto requer sobretudo a limitação do número total de infeções, razão pela qual a incidência total, para além da incidência de hospitalização, tornar-se-á novamente um indicador essencial para a necessidade de medidas de proteção. O automatismo das adaptações das medidas de proteção em caso de alterações na incidência da hospitalização é consequentemente omitido.

A quem se aplicam as restrições de contacto?

As restrições de contacto aplicam-se tanto a pessoas não imunizadas como imunizadas.

As pessoas que não estão totalmente vacinadas nem recuperadas só podem estar com membros do seu próprio agregado familiar e um máximo de duas pessoas de outro agregado familiar em espaços públicos e privados. As crianças com idade inferior a 14 anos não são contadas. Para efeitos de determinação do agregado familiar, os cônjuges, companheiros e parceiros em união de facto são considerados como agregado familiar, mesmo que não vivam juntos.

Podem também estar **juntas exclusivamente pessoas vacinadas ou recuperadas**, até um total de 10 pessoas, sem ter em conta de quantos agregados familiares provêm estas 10 pessoas. Mais uma vez, as crianças com idade inferior a 14 anos não contam.

Ainda se aplica a obrigatoriedade de uso de máscara?

Sim. Continua a ser obrigatório o uso de máscara cirúrgica nas seguintes áreas:

- nos transportes públicos locais e de longa distância,
- em áreas interiores com tráfego público, por exemplo, em centros comerciais,
- ao ar livre em filas, áreas de fila de espera e diretamente bancas de vendas, áreas das caixas ou balcões de serviço similares,
- ao ar livre, desde que a autoridade competente o ordene em áreas especificamente designadas por decreto geral.

Para eventos e encontros ao ar livre, a obrigação de usar pelo menos, uma máscara cirúrgica baseia-se no respetivo regulamento de acesso ou nos seguintes requisitos:

1. Se todas as pessoas tiverem acesso ao evento ou encontro, independentemente do comprovativo de teste ou imunização, deve ser usada pelo menos, uma máscara cirúrgica.
2. Se apenas pessoas testadas ou imunizadas tiverem acesso ao evento ou encontro, pelo menos, apenas deve ser usada uma máscara cirúrgica se a distância for inferior a 1,5 metros.

3. Se apenas pessoas imunizadas tiverem acesso, não existe a obrigação de usar máscara. No entanto, recomenda-se o uso de máscara caso não possa ser mantida uma distância mínima de 1,5 metros das outras pessoas.

As pessoas responsáveis pelo evento ou encontro devem informar os participantes sobre os regulamentos aplicáveis e indicar a sua aplicação em caso de incumprimento.

Além disso, o uso de máscara é fortemente sempre que não possa ser mantida a distância mínima de 1,5 metros de outras pessoas, mesmo ao ar livre.

Quais são as exceções à obrigatoriedade de uso de máscara?

Excepcionalmente, o uso de máscara pode ser dispensado, por exemplo, nos seguintes casos:

- em salas privadas, no caso de encontros exclusivamente privados,
- em restaurantes e outros estabelecimentos de restauração em lugares fixos, sentados ou em pé,
- em situações operacionais das autoridades de segurança, bombeiros, etc.,
- ao comunicar com uma pessoa surda ou com dificuldades de audição,
- por pessoas que não possam usar máscara por razões clínicas (certificado exigido),
- para comer e beber,
- de membros imunizados pertencentes a coros quando cantam juntos ou de cantores ou atores imunizados quando atuam no âmbito de ofertas culturais, incluindo os ensaios necessários, se as respetivas atividades artísticas só forem possíveis sem o uso de máscara,
- e por outras razões, caso a remoção da máscara demore apenas alguns segundos, mantendo a distância mínima de 1,5 metros.

Todas as isenções à obrigatoriedade da máscara estão enumeradas no § 3 parágrafo 2 do regulamento de proteção contra o coronavírus. Pode aceder ao documento [no site www.mags.nrw/coronavirus-rechtlicheregelungen-nrw](http://www.mags.nrw/coronavirus-rechtlicheregelungen-nrw).

As crianças até à idade de entrada na escola estão isentas da obrigação de usar máscara. Sempre que as crianças desde a entrada na escola até aos 13 anos de idade não possam usar uma máscara cirúrgica por causa do encaixe, esta máscara deve ser substituída por uma máscara diária.

O que significa a regra 3G?

As pessoas totalmente vacinadas e recuperadas são livres de utilizar as instalações e serviços abrangidos pela regra 3G. Todas as outras pessoas devem ter uma prova de como testaram negativo. São aceites os testes PCR de 48 horas e os testes rápidos de 24 horas.

Em que áreas se aplica a 3G?

A regra 3G (admissão a vacinados, recuperados ou atualmente testados) aplica-se a, entre outros:

- Funerais e casamentos civis;

- Ofertas e eventos de educação escolar, universitária, profissional ou relacionada com o trabalho, educação infantil em centros de dia, educação política e autoajuda, assim como cursos de integração;
- estadias não turísticas (as pessoas não imunizadas devem apresentar uma prova de como testaram negativo à chegada e após a expiração da validade do mesmo);
- Serviços de cabeleireiro (desde que a pessoa que presta o serviço e o cliente usem uma máscara FFP-2 e não apenas uma máscara cirúrgica);
- Feiras e congressos para fornecedores comerciais e partes interessadas, assim como eventos em que só participam membros de firmas e empresas e que são realizados em conformidade com os requisitos de controlo de infeções ao abrigo da legislação laboral;
- Encontros na aceção do artigo 8º da Constituição (regula a liberdade de associação) em espaços públicos interiores;
- Encontros ao ar livre na aceção do artigo 8º da constituição com mais de 750 participantes de cada vez;
- Reuniões de órgãos municipais e reuniões legalmente exigidas de órgãos de instituições de direito público e privado, sociedades, comunidades, partidos ou associações, assim como eventos de informação e discussão de partidos políticos sem carácter de convívio;
- a utilização de bibliotecas universitárias (incluindo empréstimos sem contacto e devolução de meios de comunicação) e cantinas universitárias pelo pessoal universitário;
- o empréstimo sem contacto e a devolução dos meios de comunicação nas bibliotecas;
- Ofertas de trabalho social para jovens e trabalho para jovens socialmente desfavorecidos, assim como ofertas de acordo com o § 16 do Oitavo Livro do Código Social (bem-estar infantil e juvenil);
- Viagens recreativas de crianças, jovens e famílias através de organizações públicas e independentes de assistência à infância e juventude (as pessoas não imunizadas devem apresentar prova de testes negativo à chegada e novamente após quatro dias ou realizar um autoteste supervisionado em conjunto);
- instalações de assistência social a crianças e jovens internados que requerem licenças de exploração no sentido do § 45 e seguintes do Oitavo Livro do Código Social (bem-estar infantil e juvenil), sendo as crianças e jovens excluídos deste regulamento.

No domínio da educação, a 3G aplica-se a ofertas e eventos no ensino escolar, universitário, profissional ou relacionados com o trabalho (incluindo feiras de formação, feiras de emprego e eventos de orientação profissional), educação infantil, educação política e autoajuda, assim como cursos de integração e a utilização de bibliotecas universitárias e cantinas universitárias por pessoas que pertençam diretamente à universidade ou instituição como empregados ou estudantes.

O Estado emitiu o seu próprio regulamento sobre a epidemia do coronavírus no ensino superior para o setor do ensino superior. Desta forma, as universidades e as instituições de ensino superior estão também autorizadas a reduzir o número de participantes em eventos presenciais, dependendo do nível de infeção e a ajustar as isenções e desistências de modo a que os estudantes não sejam penalizados como resultado da pandemia.

O que se aplica aos visitantes dos hospitais, lares de idosos/ doentes e instituições semelhantes?

No caso dos hospitais, lares de idosos e de doentes e instalações de internamento total ou parcial para prestação de cuidados e alojamentos para idosos, pessoas com deficiências ou pessoas dependentes de cuidados, aplica-se o regulamento federal do § 28b n.º 2 da IfSG (Lei de proteção contra as infeções) Aqui, os empregadores, empregados e visitantes devem ser pessoas testadas, ou seja, possuir um certificado de teste emitido. De acordo com o regulamento legal, isto aplica-se independentemente de serem simultaneamente vacinados ou recuperados. Os visitantes das instalações para o alojamento comunitário dos requerentes de asilo, pessoas que são obrigadas a abandonar o país, refugiados e imigrantes de etnia alemã e serviços de assistência social para doentes internados devem ter também um teste de resultado negativo, de acordo com o § 8 parágrafo 5 do regulamento de quarentena do teste ao coronavírus.

O que significa a regra 2G?

A regra 2G significa que as instalações e serviços só podem ser utilizados por pessoas totalmente vacinadas e recuperadas. A regra 2G aplica-se, em princípio, a todos os serviços e instalações recreativas. Todas as pessoas que não estejam totalmente vacinadas nem recuperadas não têm acesso a estas instalações ou serviços. As únicas exceções são as pessoas que têm um atestado médico a declarar que não podem ser vacinadas contra a Covid-19 por motivos de saúde, e crianças e adolescentes até aos 15 anos de idade, inclusive.

Onde se aplica a regra 2G? Que zonas só podem ser visitadas por pessoas imunizadas (vacinadas ou recuperadas, 2G)?

A regra 2G (acesso apenas para pessoas vacinadas ou recuperadas) aplica-se a, entre outros:

- Lojas e mercados retalhistas, com a exceção de mercearias, mercados de bebidas, lojas de produtos alimentares saudáveis, lojas de puericultura, farmácias, lojas de material médico, drogeries, óticas, profissionais de saúde auditiva, estações de serviço, pontos de venda de jornais, livrarias, floristas, lojas de alimentação para animais de estimação, mercados de rações, mercados de jardins e comércio grossista;
- Museus, exposições, monumentos e outras instituições culturais;
- Concertos, espetáculos, leituras e outros eventos culturais, por exemplo, em teatros e cinemas;
- Mercados de Natal, festivais folclóricos e eventos de lazer semelhantes;
- Parques de animais e jardins zoológicos;
- Parques temáticos;
- Salas de jogos;
- a prática conjunta de desporto (incluindo treino e competição) ao ar livre (desporto profissional e amador);
- Serviços educacionais que não são explicitamente abrangidos pela 3G (ver acima);
- serviços relacionados com o corpo (com exceção de serviços médicos ou de enfermagem);
- Serviços de cabeleireiro em que a pessoa que presta o serviço ou o cliente usa apenas uma máscara cirúrgica em vez de uma máscara FFP-2;
- estadias turísticas em alojamentos, assim como excursões em autocarros turísticos.

A regra 2G NÃO se aplica a:

- Pessoas que tenham um atestado médico a declarar que não podem ou não puderam ser vacinadas até ao momento ou até há um máximo de seis semanas por motivos de saúde. No entanto, estas pessoas devem apresentar um certificado de teste negativo;
- Crianças e jovens até à idade de 15 anos, inclusive. Também não é necessário apresentar prova de um teste negativo devido a testes escolares regulares fora das férias.
- Até 16 de janeiro de 2022, inclusive, as crianças em idade escolar com 16 e 17 anos são equiparadas às pessoas imunizadas para se poderem dedicar a atividades desportivas, musicais ou de representação. Também não precisam de apresentar um certificado de teste negativo fora das férias escolares.
- para a alimentação de motoristas profissionais em áreas de repouso e estações da autoestrada, se tiverem um certificado de teste negativo.

O que significa 2G+ e que pessoas estão isentas da obrigatoriedade de testes adicionais?

A regra 2G+ significa que apenas as pessoas completamente vacinadas ou recuperadas podem entrar, devendo também apresentar um teste de resultado negativo. Isto pode ser feito sob a forma de um teste rápido (não mais de 24 horas) ou um teste PCR (não mais de 48 horas).

A regra 2G+ aplica-se, entre outros:

- à prática conjunta de desportos em recintos fechados (instalações desportivas, ginásios, etc.) - as exceções aplicam-se aos desportos profissionais, entre outros;
- a utilização de piscinas cobertas e instalações de bem-estar (saunas, banhos termais, solários, etc.);
- Cantinas de empresas, cantinas escolares, cantinas universitárias e instalações semelhantes quando utilizadas por pessoas que não pertencem diretamente à empresa ou às instalações como empregados, estudantes, alunos, participantes em cursos, etc., se esta utilização não se limitar à mera recolha de alimentos e bebidas;
- todos os restantes serviços de restauração, se a utilização não se limitar à mera recolha de alimentos e bebidas;
- o canto conjunto dos membros do coro, assim como outras atividades artísticas que só podem ser executadas sem o uso de máscara (tocar instrumentos de sopro e afins);
- Eventos de Carnaval e eventos alfandegários semelhantes (escala: cantar em conjunto/balançar; dançar não como foco);
- Festas privadas com dança, sem que a dança seja o foco principal do evento (por exemplo, casamentos);
- serviços sexuais.

Sem obrigatoriedade adicional de testes para pessoas imunizadas e recuperadas

O requisito adicional de testes em áreas onde se aplica o 2G+ não se aplica a pessoas imunizadas que, para além da imunização básica completa, são

- quer através de um 3. Têm a dose de reforço
- Pessoas vacinadas recuperadas, ou seja, pessoas que tiveram uma infeção Covid-19 detetada por um teste PCR e que receberam, pelo menos, uma dose da vacina antes ou depois disso

- Pessoas que foram vacinadas duas vezes, com a segunda dose há mais de 14 dias há menos de 90 dias (também se aplica aos vacinados da Johnson&Johnson que ainda não receberam uma terceira dose) ou
- recuperaram de uma infeção nos últimos três meses (teste PCR confirmado há mais de 27 dias, mas não há mais de 90 dias). A exceção aplica-se a todas as áreas de aplicação do 2G+, por exemplo, também para os desportos de interior.

O Ministério da Saúde da Renânia do Norte-Vestefália preparou um **folheto detalhado sobre o 2G+** : Onde se aplica o 2Gplus? Quais são os requisitos para o 2Gplus? Quando é que têm de ser apresentadas provas de teste negativo - e quando não? Estas e outras questões são respondidas no folheto, que [pode ser descarregado aqui](#) .

São possíveis testes no local quando se utiliza o 3G e o 2G+?

Nos locais onde é exigido um teste de acesso (isto é, 3G e 2G+), em vez de apresentar um certificado de teste de um centro de testes oficial, também pode ser efetuado um autoteste supervisionado no local no momento do acesso, por exemplo quando se acede a um ginásio sob a supervisão do pessoal da receção ou quando se pratica desporto sob a supervisão de um perito ou formador/instrutor de treino/exercício.

Este autoteste supervisionado apenas lhe dá o direito de aceder ao serviço em específico. O supervisor não pode emitir qualquer certificado de teste que possa ser utilizado para visitar outras instalações. Apenas os centros de testes oficiais podem continuar a fazê-lo.

Se e de que forma os testes são disponibilizados no local é decidido pela respetiva entidade exploradora das instalações. A disponibilização de testes no local não é obrigatória e não tem de ser disponibilizada gratuitamente pela respetiva entidade exploradora.

O que se aplica às pessoas que não podem ser vacinadas?

Para pessoas que tenham um atestado médico a declarar que não podem ser vacinadas contra a Covid-19 por motivos de saúde, serão equiparadas a pessoas imunizadas se tiverem um teste rápido antigénico com data inferior a 24 horas ou um teste PCR certificado por um laboratório reconhecido com data inferior a 48 horas .

O que se aplica em eventos?

Os eventos estão sujeitos a limites de capacidade dependendo da dimensão do espaço do evento e a um máximo absoluto de 750 participantes. No futuro, isto também se aplicará uniformemente a eventos nacionais como jogos de futebol da Bundesliga, etc.

Empregados, voluntários e outras pessoas semelhantes não contam.

Deve garantir-se o controlo de acesso.

O que se aplica em clubes, discotecas ou em eventos de dança e festas carnavalescas com danças?

A fim de conter a propagação do coronavírus, os clubes, as discotecas e os estabelecimentos semelhantes com um risco particularmente elevado de infeção estão fechados. Eventos

semelhantes (eventos públicos e privados de dança , e festas em discotecas e afins) também não são permitidos devido ao elevado risco de infeção.

Devido às áreas de captação nacionais, isto é feito deliberadamente independentemente da incidência local e, portanto, aplica-se a toda a Renânia do Norte-Vestefália.

O que se aplica às festas particulares?

As festas com danças privadas e em discotecas e afins estão atualmente proibidas. Os encontros privados dentro e fora de casa, mesmo de pessoas vacinadas e recuperadas, só são permitidos com um máximo de dez pessoas desde o dia 28 de dezembro de 2021. Não existe limite para um determinado número nos agregados familiares. As crianças até aos 13 anos de idade, inclusive, estão isentas. Assim que uma pessoa não vacinada participa, apenas duas pessoas de outro agregado familiar são autorizadas a participar, para além do seu próprio agregado familiar.

Que regulamentos se aplica aos empregados?

Os empregados, voluntários e pessoas similares que trabalham em áreas com acesso restrito ao 3G, 2G ou 2Gplus que tenham contacto com convidados, clientes ou utilizadores dos serviços ou uns com os outros devem ser imunizados ou testados.

Se não forem imunizados, devem usar sempre uma máscara cirúrgica enquanto trabalham em áreas com acesso restrito ao 2G ou 2Gplus, para além da obrigatoriedade de prova atual de teste. Se não for possível usar máscara durante a prática profissional, deve estar disponível um teste PCR.

Como são revistos e controlados os regulamentos?

A verificação dos certificados de vacinação e de teste é efetuada pelos organizadores ou entidades exploradoras responsáveis, sendo também efetuada a comparação com um documento de identificação oficial. Portanto, os utilizadores, clientes, visitantes, etc., são obrigados a levar e mostrar a respetiva prova de identidade juntamente com um documento de identificação oficial.

No caso de crianças e jovens que ainda não possuem um documento de identificação oficial, é suficiente que declarem a sua identidade ou que a provem através do documento de identificação dos seus pais, identificação de estudante ou documento semelhante.

As pessoas que não apresentem a prova exigida de vacinação/teste e a prova de identidade serão excluídas da utilização ou exercício.

A aplicação CovPassCheck publicada pelo Instituto Robert Koch deve ser utilizada para verificação dos certificados digitais de vacinação.

A não realização de controlos é punível com multas. Em caso de incumprimento das regras centrais, a inspeção do comércio e dos restaurantes deve ser informada, de modo a poder-se verificar a credibilidade das entidades exploradoras.

As regras gerais de higiene e controlo de infeções ainda se aplicam?

Ainda são recomendadas as bem conhecidas e comprovadas regras de conduta da AHA:
[Mantenha a distância, cumpra as regras de higiene e use máscara no dia a dia..](#)

E: As instalações com tráfego de visitantes ou clientes são obrigadas a implementar certas regras de ventilação e higiene.

Mais informações estão resumidas no anexo "Regras de proteção de higiene e infecção" do regulamento de proteção contra o coronavírus, especialmente para os proprietários de empresas. Este encontra-se [na página de síntese sobre os regulamentos legais durante a pandemia do Coronavírus](#)

Tem dúvidas sobre o regulamento de proteção contra o coronavírus?

Nesse caso, pode contactar-nos através do seguinte e-mail corona@nrw.de.